



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

LEI Nº 2276, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

Nomeia como Avenida Paraguassú e Avenida Interbalneários os logradouros públicos localizados entre Rainha do Mar e Noiva do Mar no Município de Xangri-Lá”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ/RS, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica oficializada a denominação das seguintes Avenidas localizadas em Rainha do Mar no Município de Xangri-Lá, conforma abaixo se apresenta:

I – Oficializa com a denominação de “Avenida Paraguassú” a hoje chamada de Alameda Água Marinha que possui seu início na Avenida Noiva do Mar até a Rua Turmalina (divisa com o Município de Osório).

II – Oficializa com a denominação de “Avenida Interbalneários” a hoje chamada de Avenida Paraguassú que possui seu início na Avenida Noiva do Mar até a Rua Turmalina (divisa com o Município de Osório).

Art. 2º – Fica o Executivo Municipal autorizado a colocar placas indicativas com a nova denominação das Ruas bem como lançar os nomes no mapa de zoneamento do Município;

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 14 de setembro de 2021.


CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.


ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração